



LEI COMPLEMENTAR N.º 2.351/2011

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.110/2009.”


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 2.110, de 12 de março de 2009, com o objetivo de aumentar o número de cargos de Chefia de Departamento passando para 18 (dezoito) cargos.

Art. 2º - Todas as demais disposições do artigo 1º ora modificado, bem como, os demais dispositivos da Lei ora alterada permanecem em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 15 de abril de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL